

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

AGRICULTURA

Assuntos Federais

PL 6299/2002 (Câmara dos Deputados) - PL 1459/2022 no Senado

PL DOS PESTICIDAS (NOVA LEI DE AGROTÓXICOS)

Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins.

Situação: Aguardando votação do relatório da Comissão de Meio Ambiente do Senado.

Autor: Senador Blairo Maggi - SPART/MT

PL 494/2022 - PL QUE QUER ALTERAR A LEI DE AGROTÓXICOS

Pretende estabelecer o prazo máximo de 10 anos para reavaliação de pesticidas ou sempre que houver alerta de entidade internacional, por iniciativa de um ou mais dos órgãos federais envolvidos no processo de avaliação e registro ou a pedido do titular do registro. É uma forma de tentar restringir o acesso aos pesticidas, pois eles dependeriam de reavaliação para poderem ser comercializados.

Autor: Senador Jaques Wagner (PT/BA).

Situação: Está na Comissão de Meio Ambiente, aguardando pauta para votação do relatório.

Autor: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

PL 4302/2019 - PROIBIR A PULVERIZAÇÃO AÉREA

Pretende estimular a agricultura urbana, tanto com crédito, como apoio técnico e compra da produção. O único ponto a atentar na proposta está no artigo 2º, item II “propiciar a ocupação de espaços urbanos ociosos”.

Situação: Está com o Relator da Comissão de Agricultura – 05/2023

Autor: Deputado Padre João (PT/MG)

PL 3573/2015 - EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - CRA

Pretende dispor sobre a emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA com cláusula de correção monetária com base na variação da taxa cambial, em moeda estrangeira ou denominados em e indexados à moeda estrangeira.

Situação: Aguardando designação de relator na Comissão de Finanças e Tributação – 04/2022.

Autor: Tereza Cristina (PSB/MS)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

AGRICULTURA

PL 4860/2023 - DESCONTOS TARIFÁRIOS

O projeto, apresentado pelo dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN), propõe alterar a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para dispor sobre descontos tarifários na atividade de irrigação e aquicultura. De acordo com o autor do projeto, tal proposta contribuirá com de produtividade nas áreas rurais brasileiras.

Situação: Apensado ao PL 2165/2023

Autor: Deputado Benes Leocádio (UNIÃO/RN)

PL 2069/2021 – RESILOS - Regime Especial Tributário dos Silos

Aprovado pela Comissão de Agricultura o projeto que cria o Regime Especial Tributário dos Silos (RESILOS). O dep. Tião Medeiros (PP-PR) foi o relator do PL, que segue à Comissão de Finanças e Tributação.

Situação: Aguardando Designação de Relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT)

Autor: Deputado Gustavo Fruet - PDT/PR

Assuntos Relevantes

ADPF 910 – DEFENSIVOS QUÍMICOS

A CNA defendeu no STF a constitucionalidade do Decreto nº 10.833/2021, que simplifica a análise de agroquímicos, mantendo a segurança dos produtos. Atuou como assistente da União e Anvisa na Ação Popular nº 0802385-55.2020.4.05.8100, proposta pelo Deputado Federal Felipe Carreras. A demanda, e a Ação Popular nº 0818549-32.2019.4.05.8100, proposta pelo Deputado Federal Celio Studart Barbosa, foram julgadas improcedentes. O juiz reconheceu a complexidade da avaliação toxicológica e liberação de agrotóxicos, e a necessidade de comprovação técnica para se opor às avaliações da Anvisa, Ibama e MAPA.

MARCO DAS FERROVIAS

Derrubados os 19 vetos ao marco legal das ferrovias (Lei 14.273/2021). A lei que facilita investimentos privados no transporte ferroviário entrou em vigor em dezembro de 2021.

CALENÁRIOS DE SEMEADURA SAFRA 2023/2024

Estabelecer os calendários de semeadura de soja referente à safra 2023/2024, nas unidades da federação. Ficando estabelecido para o estado do Mato Grosso do Sul a data de 16 de setembro de 2023 a 24 de dezembro de 2023.

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

AGRICULTURA

DUE DILLIGENCE - LEGISLAÇÃO ANTIDSMATAMENTO DA UE - (PE -CONS 82/2022)

Foi aprovado e publicado no diário oficial da União Europeia, o texto final da legislação antidesmatamento. Essa lei faz parte do “green deal” europeu (Pacto Ecológico Europeu, que é um conjunto de políticas e estratégias articulado pela Comissão Europeia a fim de conter a ameaça do aquecimento global). Ela determina diretrizes para entrada e comercialização de carne bovina/couro, soja, cacau/chocolate, café, óleo de palma, borracha e madeira/móveis, produzidas em biomas que tem características florestais (como o amazônico). No entanto, o texto já prevê em uma futura revisão, uma ampliação de biomas (aqueles sem floresta) e de cadeias produtivas.

SOJA CHINA - REGULAMENTO TÉCNICO DEFININDO O PADRÃO OFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO DA SOJA

Até o momento, a norma vigente é a IN MAPA 11/2007 enquanto que a da China, é a GB 1352 – 2009, porém, a China protocolou na OMC uma solicitação de alteração na qualidade, que automaticamente altera padrões da norma vigente brasileira. No entanto, desde 2019, o tema está na agenda regulatória da Secretaria de Defesa Agropecuária, e foi discutido com órgãos e instituições e, na portaria nº 277, que pede revisão da IN 11/2007. Segue o acompanhamento pela CNA considerando os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem, nos aspectos referentes à classificação do produto e revoga atos normativos vigentes sobre a matéria.

Assuntos Estaduais

PL 201/2023 - PROIBIR PULVERIZAÇÃO AÉREA EM MS

Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins.

Situação: Foi designado o Dep. Pedrossian Neto como relator na CCJ. Em 02/08/2023 passou por revisão gramatical.

Autor: Deputado estadual Pedro Kemp (PT/MS)

DECRETO DOS AGROTÓXICOS

Acompanhamento através do Conselho Estadual de Agrotóxico (CEA) da possível revisão do decreto estadual nº12.059/2006 que regulamenta a lei dos agrotóxicos nº2.951/2004

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

AGRICULTURA

Assuntos Relevantes

TRÂNSITO DE MÁQUINAS - PORTARIA IAGRO Nº3694/2023

Dispõe sobre medidas fitossanitárias para o controle do trânsito de máquinas, equipamentos e de implementos agrícolas no estado de Mato Grosso do Sul. Acompanhamento de possível revisão da Portaria, através de solicitação conjunta Famasul e Aprosoja MS.

AMARANTHUS PALMERI

Acompanhamento da Portaria nº902/2023 que submete à consulta pública, pelo prazo de 60 dias, a minuta de Portaria que institui o Programa Nacional de Prevenção e Controle da praga quarentenária presente *Amaranthus palmeri*, também conhecido como caruru palmeri. O *Amaranthus palmeri* é uma planta daninha de difícil controle em função de suas características biológicas e pela resistência adquirida a herbicidas de diferentes mecanismos de ação. Além disso, é a praga que obteve o maior valor global na hierarquização que elencou a relação das 83 pragas consideradas como de maior fitossanitário para o Brasil. No Brasil, a praga foi oficialmente identificada em 2015 no estado de Mato Grosso e, em dezembro de 2022, no estado do Mato Grosso do Sul.

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

PECUARIA

Assuntos Federais

PL 2658/2022 - MARCAÇÃO A FERRO CANDENTE EM ANIMAIS

O Projeto de Lei 2658/22 proíbe a marcação a ferro candente em animais de produção, enquadrando a prática como crime de abuso e maus-tratos. Pelo texto, os infratores estarão sujeitos a pena de detenção de três meses a um ano, e multa.

Situação: Aguardando Designação de Relator na (CCJC)

Autor: Deputado Célio Studart (PSD-CE)

PL 711/2022 - FUNDEAGRO

Cria o fundo nacional para financiar ações de prevenção contra perdas agropecuárias provocadas por eventos climáticos ou sanitários adversos. O fundo também pode subsidiar os produtores afetados por eventos climáticos ou sanitários adversos e será composto por 1% das receitas arrecadadas com tributos federais relativos à comercialização de produtos agropecuários.

Situação: Aguardando o parecer do relator.

Autor: Deputado Jerônimo Goergen (PP/RS)

PL 8311/2017 - CONTRATOS DE INTEGRAÇÃO

Proíbe as agroindústrias que atuam em unidades integradoras de promoverem, unilateralmente, ajustes em contratos de produtores integrados que participam da Comissão para Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração (Cadec) e do Fórum Nacional de Integração (Foniagro). Unidades integradoras são parcerias de produção integrada entre produtores rurais e agroindústrias.

Situação: A PL está pronta para entrar em pauta na Comissão de Constituição e Justiça e da Cidadania.

Autor: Deputado Bohn Gass (PT-RS)

PL 4778/2023 – MANEJO E CAÇA DO JAVALI

O projeto dispõe sobre a autorização para manejo e a caça do javali. De acordo com o autor, dep. Valdir Cobalchini (MDB-SC), o PL visa preencher uma lacuna legal existente ao estabelecer disposições claras e transparentes. “O projeto define procedimentos para a caça de Javali após divulgação de plano de manejo por parte do Executivo, assegurando que apenas indivíduos qualificados e responsáveis tenham acesso ao controle da espécie”.

Situação: Apensado ao PL 4402/2020

Autor: Deputado Valdir Cobalchini (MDB/SC)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

PECUARIA

Assuntos Relevantes

Lei 14.515/2022 – SOBRE OS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE DOS AGENTES PRIVADOS

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário; institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, a Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária e o Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras).

RASTREABILIDADE

O Ministério da Agricultura e Pecuária iniciou uma Tomada Pública de Subsídios sobre a proposta de regulamentação de rastreabilidade na cadeia produtiva de carnes de bovinos e búfalos no Brasil. A Organização Mundial de Saúde Animal e o Codex Alimentarius reconhecem a rastreabilidade como ferramenta essencial para garantir a inocuidade dos alimentos e a saúde dos rebanhos. A rastreabilidade atual, definida na Lei nº 12.097/2009, baseia-se no cadastro de propriedades rurais e na identificação coletiva dos animais.

Assuntos Estaduais

PORTARIA 3.700 PROÍBE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA EM MS

A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro) publicou a Portaria nº 3.700, que proíbe o uso de vacinas contra a febre aftosa no Estado, seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA). A vacina poderá ser utilizada somente em casos excepcionais, mediante autorização do Departamento de Saúde Animal. Os estabelecimentos comerciais podem comercializar as vacinas até 30 de junho de 2023 e solicitar o recolhimento da vacina para destruição até 1º de agosto de 2023. A proibição faz parte do processo de reconhecimento internacional do Brasil como país livre da doença sem vacinação. A Portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2023.

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

PECUARIA

PL 179/2023 - AUTORIZAÇÃO DE CAÇA DE JAVALIS

Este PL permite, nos termos da Lei, o e o exercício de caça de javalis no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, compreendidos como perseguição, captura e abate do animal. Atualmente está em regime de tramitação ordinária, desde 16/06/2023.

Situação:

Autor: Deputado João Mattogrosso (PSDB/MS)

DECRETO N° 16.237 – ESTADO DE EMERGENCIA ZOOSSANITÁRIO

Declara-se Estado de Emergência Zoossanitário e institui-se o Sistema de Monitoramento, Avisos e Ações, para fins de prevenção à ocorrência da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAPP) em aves silvestres, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Situação: Prorrogado pelo decreto n° 16.203

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

ECONÔMICO

Assuntos Federais

PEC 45/2019 – REFORMA TRIBUTÁRIA

Altera o regime tributário nacional, unificando os impostos estaduais, federais e municipais, em um imposto de valor agregado modelo IVA. Projeto de emenda à constituição está tramitando no senado com altas chances de ser aprovado

Situação:

Autor: Deputado Federal Baleia Rossi (MDB/SP)

PL 5135/2019 - SOBRE O IMPOSTO DE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

Altera a Lei do Imposto sobre a propriedade territorial rural para modificar os requisitos de configuração da propriedade como pequena propriedade rural; permite que a isenção do imposto se estenda ao proprietário que possua imóvel urbano e àquele que tenha como fonte principal de renda a atividade rural; altera a forma de cálculo do Valor do Imóvel Rural, nele incluindo as acessões feitas pelo proprietário.

Situação: Desde 06/09/2023 aguardando designação do relator.

Autor: Senador Flávio Arns (REDE/PR)

PL 2853/2022 - FUNDOS CONSTITUCIONAIS

Amplia, por mais um ano, os prazos das renegociações extraordinárias de débitos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO) estabelecidas pela Lei nº 14.166/2021, para que a adesão se dê até 31/12/2023.

Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)

Autor: Deputados Júlio Cesar (PSD/PI)

PL 3887/2020 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE OPERAÇÕES COM BENS E SERVIÇOS - CBS

Amplia, por mais um ano, os prazos das renegociações extraordinárias de débitos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO) estabelecidas pela Lei nº 14.166/2021, para que a adesão se dê até 31/12/2023.

Situação: Aguardando Criação de Comissão Temporária pela MESA

Autor: Congresso Nacional

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

ECONÔMICO

Assuntos Federais

PL 5174/2023 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA - PATEN

De autoria do dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA-SP), o projeto institui o Programa de Aceleração da Transição Energética (PATEN). O PATEN visa impulsionar projetos de desenvolvimento sustentável, aproximando financiadores de empresas interessadas e permitindo o uso de créditos tributários para esse fim. Ele se baseia no Fundo Verde, administrado pelo BNDES e composto por ativos privados, e também prevê transações tributárias condicionadas a investimentos sustentáveis.

Situação: Apensado ao PL 327/2021

Autor: Deputado Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)

PL 8676/2017 – DÉBITOS RURAIS

A Comissão de Integração Nacional da Câmara dos Deputados aprovou o substitutivo da relatora dep. Coronel Fernanda sobre débitos de crédito rural. A matéria segue à Comissão de Agricultura.

Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)

Autor: Senado Federal - Ana Amélia (PP/RS)

PL 4721/2023 – NORMAS REGULADORAS DO TRABALHO RURAL

Altera a redação da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que “estatui normas reguladoras do trabalho rural” para dispor sobre a “troca de dias”. Na Nova Redação (NR) (Art. 2º A) a colaboração em condições de ajuda mútua entre pequenos produtores rurais, bem como a eventual participação de dependentes em atividades ou períodos que demandem maior disponibilidade de mão de obra, como acontece na modalidade conhecida como “troca de dias”, não configura vínculo empregatício. Situação: Aguardando Designação de Relator na Comissão de Trabalho (CTRAB)

Situação: Aguardando a designação de relator na Comissão de Trabalho

Autor: Deputado Emidinho Madeira (PL-MG)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

ECONÔMICO

PLP 116/2023 (Nº Anterior: 332/2018) – Alteração da Lei Kandir

Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para vedar a incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) nos casos de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte.

Situação: Apensado ao PLP 148/2021

PL 702/2023 - CRIMES DE REDUÇÃO A CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO

Altera o código penal para dar prioridade de tramitação nos crimes de redução a condição análoga à de escravo; Formulação do conceito de condições análogo à escravidão Cenários e Perspectivas (relações do trabalho, terceirização, saúde e segurança do trabalho, negociação coletiva, custo do trabalho, modernização e desburocratização trabalhista).

Situação: Apensado ao PLP 148/2021

Autor: Deputado Túlio Gadêlha – (REDE/PE)

Assuntos Relevantes

CONVÊNIO 100 - BENEFÍCIOS FISCAIS DO ICMS

Benefícios fiscais do ICMS acobertados pelo Convênio ICMS 100/1997, estarão vigentes até 31/12/2025: Insumos agropecuários, produtos agropecuários etc. Outros benefícios fiscais com redução e base de cálculo para máquinas e implementos agrícolas vencerão em 30.04.2024.

FUNRURAL

No dia 15/03/2023, os ministros do STF (Supremo Tribunal Federal), no âmbito do RE 700.922, fixaram, por unanimidade dos votos, a tese que reconhece a constitucionalidade da contribuição ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural) devida pelo produtor rural pessoa jurídica.

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



MEIO AMBIENTE

Assuntos Federais

PL 5462/2019 – REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) E O CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

Cria uma política de desenvolvimento sustentável do cerrado brasileiro, o segundo maior bioma da América do Sul, mediante ações de proteção e uso dos recursos ambientes. Aplica-se o disposto nesta Lei aos remanescentes de vegetação nativa das fisionomias descritas, sem prejuízo da continuidade da exploração das áreas ocupadas por pastagens formadas por espécies exóticas, por culturas agrícolas e por florestas plantadas, ressalvada a recomposição ou regeneração da reserva legal, nos termos do disposto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Situação: 20/06/2023 - MATÉRIA COM A RELATORIA

Autor: Senador Jaques Wagner (PT/BA)

PL 3511/2019 – REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) E O CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR), Adequa os prazos contidos no Código Florestal (Lei nº 12.651 de 2012) para regularização ambiental, especificamente para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) e ao Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Situação: Aguardando Apreciação pelo Senado Federal

Autor: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)

PL 2374/2020 – PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA

Permite a regularização de propriedades rurais que não respeitem os limites mínimos de Reserva Legal em razão de supressões de vegetação nativa realizadas entre 22 de julho de 2008 e 25 de maio de 2012, exigindo-se que a compensação seja equivalente ao dobro da área de reserva legal a ser recuperada.

Situação: 09/08/2023 - MATÉRIA COM A RELATORIA

Autor: Senador Irajá (PSD/TO)

PL 6017/2019 (Nº Anterior: PLS 251/2018) – REGISTRO DA COTA DE RESERVA AMBIENTAL (CRA)

A presente lei dispõe sobre o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), determinado pela Política Nacional de Mudança Climática, prevista na Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009. Crédito de Carbono: título de direito sobre bem intangível, transacionável, fungível e representativo de redução ou remoção de uma tonelada de carbono equivalente (1 tCO₂e); a medida métrica utilizada;

Situação: Aguardando Designação de Relator na CCJC.

Autor: Senado Federal Wellington Fagundes (PR/MT)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

MEIO AMBIENTE

Assuntos Federais

PL 11127/2018 – POLÍTICA NACIONAL DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO

Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo; e altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Situação: Aguardando Apreciação pelo Senado Federal

Autor: Poder Executivo

PL 0412/2022 – REGULAMENTA O MERCADO BRASILEIRO DE REDUÇÃO DE EMISSÕES (MBRE)

A presente lei dispõe sobre o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), determinado pela Política Nacional de Mudança Climática, prevista na Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009. Crédito de Carbono: título de direito sobre bem intangível, incorpóreo, transacionável, fungível e representativo de redução ou remoção de uma tonelada de carbono equivalente (1 tCO₂e); a medida métrica utilizada;

Situação: 18/10/2023 - REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Autor: Senador Chiquinho Feitosa (DEM/CE)

Assuntos Relevantes

ADPF 529 – PULVERIZAÇÃO AÉREA

A CNA defende que a pulverização aérea, incluindo o uso de drones, é o método mais seguro e eficaz de aplicação de agroquímicos. Alega que a proibição deste método aumentaria os custos de produção e violaria a competência da União em várias áreas. A CNA apoia a ADPF proposta pelo SINDAG, que busca a inconstitucionalidade de leis municipais que proíbem a pulverização aérea de defensivos agrícolas.

Autor: CNA atua como *amicus curiae*

ADPF 667 – PROIBIÇÃO E RESTRIÇÃO DE PULVERIZAÇÃO AÉREA

Pleiteia a declaração de inconstitucionalidade de leis estaduais e municipais que proíbem ou restringem a pulverização aérea de defensivos agrícolas. – a AGU e a PGR manifestaram-se pela procedência da demanda.

Autor: CNA

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

MEIO AMBIENTE

Assuntos Estaduais

INTENSIFICAR COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NA REGIÃO DO PANTANAL

O Governo do Estado está intensificando o combate aos incêndios florestais no Pantanal, com ações definidas em reunião na Semadesc. Segundo o boletim de monitoramento, houve uma redução de 8,7% na área queimada do Bioma Cerrado e um aumento de 95,8% no Pantanal em 2023, em comparação com 2022. Os municípios de Corumbá, Aquidauana e Porto Murtinho concentram 97,6% dos focos de calor no Pantanal. O Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul (CBMMS) está atuando na região desde 17 de maio de 2023, com um efetivo de 296 bombeiros nas ações de prevenção e combate aos incêndios.

CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA

É órgão de função consultiva e deliberativa para o estabelecimento de diretrizes da Política Estadual de Meio Ambiente. O CECA tem sua composição definida pelo DECRETO Nº 13.692, de 19 de julho de 2013, que assegura a participação de membros do Poder Público, e representantes da sociedade civil.

PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO

Portaria Imasul 1.259 que instituiu o procedimento administrativo para obtenção de Autorização Ambiental que permite a execução do Plano de Manejo Integrado do Fogo (PMIF). O Plano de Manejo Integrado do Fogo consiste numa série de decisões técnicas e ações disponíveis para evitar, preservar, controlar ou utilizar o fogo em uma determinada paisagem, considerando os aspectos ecológico e socialmente apropriados para manejar a queima de forma controlada e com menos impacto. Para obter a Autorização Ambiental, o empreendedor precisa juntar uma série de documentos, fornecer informações detalhadas da área e assinar um termo de referência, entre outras exigências.

COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Os Comitês de Bacias Hidrográficas são órgãos colegiados que debatem questões relacionadas à gestão das águas. Eles promovem discussões sobre recursos hídricos, articulam a atuação de entidades relacionadas ao tema, arbitram conflitos sobre recursos hídricos e aprovam e acompanham a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia. Os comitês são compostos por representantes do poder público, usuários das águas e organizações da sociedade com ações na área de recursos hídricos. O estado possui constituído 3 comitês de Bacias Estaduais.

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Assuntos Federais

PL 2903/2023 – MARCO TEMPORAL

Projeto de Lei 2903/2023 foi aprovado no Senado Federal e sancionado com vetos (dentre eles, o próprio marco e as indenizações) pelo presidente Lula, se tornando a Lei 14.701/2023, que regulamenta o art. 231 da CF, e que dispõe sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas e altera as Leis nº 11.460/2007, a 4.132/1962 e a 6.001/1973 (estatuto do índio).

Situação: 20/10/2023 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA COM VETO PARCIAL

Autor: Deputado Federal Homero Pereira (PL/MT)

PL 2145/2023 – ASSUNTOS INDÍGENAS

Altera o art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, “Estatuto do Índio”, para impedir o reconhecimento de áreas invadidas como de ocupação tradicional indígena.

Situação: Aguardando Designação de Relator na Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais (CPOVOS)

Autor: Marcos Pollon (PL/MS)

PL 4585/2023 – CONCEITO DE PROPRIEDADE PRODUTIVA E FUNÇÃO SOCIAL

Esta lei regulamenta e disciplina o artigo 185, II e 186 da Constituição Federal, no tocante ao conceito de propriedade produtiva e função social para fins de reforma agrária.

Situação: Aguardando Designação de Relator na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)

Autor: Tião Medeiros (PP/PR)

PL 1373/2023 – BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE REFORMA AGRÁRIA

Esta lei regulamenta e disciplina o artigo 185, II e 186 da Constituição Federal, no tocante ao conceito de propriedade produtiva e função social para fins de reforma agrária.

Situação: Aguardando o parecer do relator na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Autor: Lázaro Botelho (PP-TO)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Assuntos Relevantes

ADI 3865 – DESAPROPRIAÇÃO

suspensão da vigência do artigo 6º e § 1º do art.9º da Lei n 8.629/93 (grau de utilização da terra). A demanda foi julgada improcedente pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e a CNA ingressou com embargos de declaração, para que novo julgamento seja realizado com base em novas premissas e preocupações com a integridade da Constituição Federal e sua adequada interpretação, de forma a fundamentalmente respeitar e prestigiar a opção do legislador constituinte ao definir o texto do art. 185 e de seu parágrafo único.

Autor: CNA

ADI 7425 – COMISSÃO NACIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

a entidade aponta a inconstitucionalidade de disposições contidas na Resolução CNJ nº 510/2023, que “ regulamenta a criação, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais, respectivamente, da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias e das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, institui diretrizes para a realização de visitas técnicas nas áreas objeto de litígio possessório e estabelece protocolos para o tratamento das ações que envolvam despejos ou reintegrações de posse em imóveis de moradia coletiva ou de área produtiva de populações vulneráveis ”.

Autor: CNA

ADI 2213 – ESTATUTO DA TERRA

A entidade pede o não conhecimento da ADI e, no mérito, a sua integral improcedência, mantendo as alterações trazidas pela Medida Provisória (MP) nº 2.183-56, de 24/08/2001, que incluiu o art. 95-A na Lei nº 4.504 (Estatuto da Terra), e os §§ 6º, 7º, 8º e 9º, no art. 2º, da Lei nº 8.629. Essas alterações instituíram o "Programa de Arrendamento Rural" e determinaram que os imóveis que integrassem o Programa não seriam objeto de desapropriação para fins de reforma agrária enquanto se mantivessem arrendados. Em 12/04/2023, a CNA protocolou um pedido de tutela provisória incidental, pleiteando medidas inibitórias, preventivas e reativas às invasões de propriedades rurais pelo movimento "Abril Vermelho" ou "Abril de Lutas". **Autor:** CNA atua como *amicus curiae*

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Assuntos Relevantes

ADPF 828 – DESPEJOS, DESOCUPAÇÕES, REMOÇÕES FORÇADAS OU REINTEGRAÇÕES DE POSSE

O Ministro Relator Luís Roberto Barroso deferiu parcialmente uma medida cautelar em 03/06/2021 para suspender despejos e desocupações de imóveis que sirvam de moradia ou área produtiva para populações vulneráveis. A medida se aplica a ocupações anteriores e posteriores à pandemia. A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) defende a exclusão de imóveis rurais e atos de ocupação ilegal do âmbito da liminar.

Autor: CNA atua como *amicus curiae*

Assuntos Estaduais

PL 25/2023 – IMPEDIMENTOS APLICADOS AOS OCUPANTES E INVASORES DE PROPRIEDADES

Dispõe sobre impedimentos aplicados aos ocupantes e invasores de propriedades no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul

Situação: Pedido de vista para adequações

Autor: Deputado João Henrique (PL/MS)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

PANTANAL

Assuntos Federais

PL 5482/2020 - CONSERVAÇÃO, A PROTEÇÃO, A RESTAURAÇÃO E A EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL

Dispõe sobre a conservação, a proteção, a restauração e a exploração sustentável do bioma Pantanal e altera o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Disciplina a conservação e exploração sustentável do bioma Pantanal. Para os efeitos da Lei, o bioma Pantanal é definido como uma área úmida, classificada como área de uso restrito, de acordo com o art. 10 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e com a delimitação estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Situação: 06/11/2023 - PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO.

Autor: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

PL 4555/2020 – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO RELACIONADOS À ATIVIDADE PECUÁRIA EM VIRTUDE DA SECA E DOS INCÊNDIOS NA REGIÃO PANTANEIRA

Dispõe sobre a suspensão de pagamento de financiamentos relacionados à atividade pecuária em virtude da seca e dos incêndios na Região Pantaneira dos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR).

Autor: Dagoberto Nogueira - PDT/MS

PL 9950/2018 - CONSERVAÇÃO E O USO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL

Este Projeto de Lei discorre sobre a conservação e o uso sustentável do Bioma Pantanal, patrimônio nacional, definindo suas particularidades, descrevendo o que são atividades eventuais de baixo impacto ambiental, de interesse social e de utilidade pública.

Situação: Em 31/08/2023 foi designado relator Dep. Rodolfo Nogueira (PL-MS).

Autor: Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)

ADO 63 – PANTANAL

A entidade defende a rejeição da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, por absoluta inconsistência das alegações lançadas, com o reconhecimento da plena validade da aplicação da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) ao Bioma Pantanal, bem como sua perfeita incidência em todo o território nacional como lei de proteção ambiental de todos os Biomas Brasileiros na linha do que exige o art. 225, § 4º, da CF.

Autor: CNA atua como *amicus curiae*.

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

PANTANAL

Assuntos Estaduais

Decreto Estadual nº 16.248

Suspendeu a concessão de licenças ou autorizações de supressão vegetal para uso alternativo do solo na área de uso restrito da planície pantaneira e do bioma pantanal. Em outras palavras, suspendeu licenças para desmate no pantanal sul-mato-grossense.

Discussão Nova lei do Pantanal

Governo do Mato Grosso do Sul suspende licenças ambientais para desmatamento e propõe a elaboração da 'primeira Lei do Pantanal'

A ministra Marina Silva e o governador do Mato Grosso do Sul, Eduardo Riedel, assinaram portaria conjunta nesta quinta-feira (28/9) que cria grupo de trabalho para a proteção e o uso sustentável do Pantanal. A cerimônia, realizada no MMA, teve a presença da ministra Simone Tebet, do Planejamento e Orçamento (MPO).